

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*  
*Secretaria Geral/ 2023*



**LEI NO. 3.933 de 28 de dezembro de 2023.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios e/ou subvenções, até o valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), às seguintes entidades abaixo relacionadas:

<b><u>Entidades</u></b>	<b><u>Valor atribuído</u></b>
Abrigo de Idosos	R\$ 110.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

Art. 2º. O valor dos auxílios e/ou subvenções referidos no artigo anterior poderão, de acordo com as necessidades e possibilidades do município, ser ampliados **até o limite de 50% (cinquenta por cento)**, com reflexos orçamentários obedecendo às normas do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de dezembro de 2023.

  
ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

  
MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL